



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 06/2021 PARECER N° 13/2021

Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, de autoria do Sr. Prefeito, respeitando o previsto no Regimento Interno da Casa, chega para apreciação desta Comissão.

A dnota Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestou-se favoravelmente à propositura, ou seja, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

É o relatório.

Voto do Relator

O Projeto em análise tem por objetivo alterar a Lei nº 2.785, de 05 de novembro de 1992 e a Lei Complementar nº 63, de 17 de março de 2021, disciplinando que a eleição do Diretor Superintendente deverá ser realizada de acordo com Decreto regulamentador, que definirá as datas de inscrição, eleição e posse do Diretor Superintendente, além Lei Complementar nº 063/2021, estabelecendo que, em regra de transição, o atual mandato do Diretor Superintendente terminará com a posse do novo indicado em lista tríplice pelo Conselho de Administração, nos termos do § 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº 2.785/1992 e suas alterações.

Posto isso, quanto ao mérito da propositura, nada a opor à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 06/2021.

É meu voto quanto à matéria.

S. das Comissões, 15 de abril de 2021

Adhemar Kemp Marcondes de Moura Filho
Relator

Conclusão da Comissão

Opinamos favoravelmente ao exarado pelo relator, nos moldes do voto do relator.
É o Parecer.

Antônio Franco dos Santos Bacana
Membro

Dr. Marcelo Miranda
Membro